LEI MUNICIPAL Nº 3361

Autoriza abertura de um credito suplementar no valor de Cr$ 70.000.000,00.

SEBASTI+Ò OLEGÁRIO HAEFFNER, PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL.

FAÇO SABER que o Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo autorizado a abrir um credito suplementar no valor de Cr$ 70.000.000,00 (setenta milhões de cruzeiros), no Orçamento do Município para suplementaçpo da seguinte verba:

Código 4121.0403-073 - Equip. e Mat. Permanente Cr$ 70.000.000,00

Total Cr$ 70.000.000,00

Art. 2º - Servira de recursos para cobertura do credito aberto pelo artigo anterior:

a) O produto da operaçpo de credito realizada com o FINAME b) A reduçpO das seguintes verbas:

Código 4120.0402-066 - Equip. e Mat. Permanente Cr$ 1.500.000,00

Código 3132.0405-O78 - Outros Serv. e Encargos Cr$ 3.000.000,00

Código 4110.0205-025 - Obras e Instalações Cr$ 1.550.000,00

Código 4120.0205-026 - Equip. e Mat. Permanente Cr$ 350.000,00

Código 3132.0207-030 - Outros Serv. e Encargos Cr$ 1.000.000,00

Subtotal Cr$ 7.400.000,00

Total Cr$70.000.000,00

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicaçpo.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARAZINHO, 04 DE OUTUBRO DE 1933.

a)SEBASTI+Ò OLEGÁRIO HAEFFNER
Prefeito Municipal

a)LUIZ ANTONIO DA LUZ
Secretário

Create PDF with GO2PDF for free, if you wish to remove this line, click here to buy Virtual PDF Printer